

PORTARIA Nº 114/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.228, de 31 de março de 2021, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Sibele Lopes dos Santos**, RG 4.889.864-5, **Nilse Eura Fardin de Souza**, RG 653.161-0, **Renata Del Frate**, RG 1.905.992-8, **Ana Marli Zanoni**, RG 2.219.235-3, **Mariete Nadaline**, RG: 4.534.790-7, **Márcia Andréia Cabrini**, RG: 6.976.663-3, **Verônica Alves Zanim**, RG: 7.698.221-0, como Pregoeiras e **Zélia Dominoni de Araújo Torquato**, RG 7.052.886-0, **Eliane Teruel Carmona**, RG: 4.892.128-0 e **Andréa Bruginski**, RG: 4.553.700-5, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais e Serviços;

Art. 2º. Delegar competências às Pregoeiras para praticar ato de expedição de edital, assim como de elaboração de minuta de contratos previstos no § 1º, do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Designar que as Pregoeiras que não estiverem presidindo a licitação, façam parte da equipe de apoio.

Art. 4º. Designar as profissionais **Fernanda Brzezinski da Cunha**, RG: 8.099.458-3 e **Rosângela Mara Slomski Oliveira**, RG: 4.287.258-0, como apoio técnico para subsidiar a presente Comissão na área de nutrição e alimentação escolar, quando requisitados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 262/2021 – FUNDEPAR, publicada na DIOE Executivo, edição nº 10962, na data de 24/06/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente
Decreto nº 7.228/2021

26355/2022

PORTARIA N.º 103/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.041.140-2 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 043/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Medson Eli da Silva ME –EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Tarquinio Santos, no Município de Foz do Iguaçu:

I - Gestor Titular Silvana Garcia André RG 4.956.361-2 e suplente, Aguinaldo Luis Chichetti RG 4.486.622-6;

II - Fiscal Titular Valter Cavallari CREA/PR – 14530/D e suplente Rafael Felski Kikuti - CREA/PR 116556/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

26439/2022

PORTARIA N.º 104/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.000.660-5 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 046/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Medson Eli da Silva ME –EPP, para execução de reparos no Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, no Município de Foz do Iguaçu:

I - Gestor Titular Silvana Garcia André RG 4.956.361-2 e suplente, Aguinaldo Luis Chichetti RG 4.486.622-6;

II - Fiscal Titular Valter Cavallari CREA/PR – 14530/D e suplente, Rafael Felski Kikuti - CREA/PR 116556/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

26441/2022

PORTARIA N.º 108/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.769.068-6 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 0409/2021 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. para execução de reparos no Colégio Estadual Faxinal dos Marmeleiros, município de Rebouças:

I - Gestor Titular Marcelo Fabricio Chociai Komar - RG 6.988.841-0 e suplente, Gislaiane Martins Wecelevicz - RG 8.860.547-0;

II - Fiscal Titular Erico Hiyoshi Iwata CREA/PR 17331/D e suplente Joceandro Tonal CREA/PR 63393/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0291/2021 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 10988 de 30/07/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

26442/2022

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 22 de março de 2022.	
PROCESSO Nº	18.709.082-2
RESOLUÇÃO n.º 07/2022	
O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995, na Lei Estadual n.º 19.848/2019, assim como considerando o Convênio firmado para execução do Programa Geração Olímpica e Paralímpica	
RESOLVE	
Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – Edição 2022, designando para sua composição os seguintes membros:	
I.	Adalberto Bueno Sobrinho
II.	Alberto Hiroshi Yamamoto
III.	Andreia Marcia Horst
IV.	Antonio Carlos Dourado
V.	Bruno Glaser Pohl
VI.	Carlos André Kussumoto
VII.	Carlos Kamarowisk Junior
VIII.	Claudia Schneck
IX.	Clodoaldo Lima Zafatoski
X.	Cristiano Barros Homem D'el Rei
XI.	Daniela Catisti
XII.	Denise Golfieri De Oliveira
XIII.	Dirceu Ramiro De Assis
XIV.	Eduardo Catto Gallina
XV.	Eloísa Maranhão Heimbecher
XVI.	Emerson Luis Venturini De Oliveira
XVII.	Fabiola Vila Dos Santos
XVIII.	Gilson Henrique De Lima
XIX.	Guilherme Stival Gaspari



- XX. Iلسon Augusto Rhoden
- XXI. Ivan Jacques Marçal
- XXII. José Alberto De Campos
- XXIII. Joselene Nazareth Dos Anjos
- XXIV. Josmar Coelho Da Silva
- XXV. Julimar Luiz Pereira
- XXVI. Kleberton Nascimento
- XXVII. Laís Cristyne Alexandre Santos
- XXVIII. Lidiana Cornelio Silva
- XXIX. Márcia Regina Tomadon Moreira
- XXX. Margarete Ottobeli Gasperin
- XXXI. Mário Sérgio Fontes
- XXXII. Mauro João Cachel
- XXXIII. Moises Domingues Batista
- XXXIV. Mônica Endemann Braga
- XXXV. Paulo Cesar Cardoso Da Silva
- XXXVI. Renato Vieira Júnior
- XXXVII. Richard James Martins
- XXXVIII. Ronald Di Luca Melani
- XXXIX. Samantha Wenceslau Ishida
- XL. Thiago Chás

Parágrafo único: A comissão foi composta por integrantes da comunidade esportiva do Paraná, representada pelas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, Paraná Esporte, Secretaria de Estado da Educação e Esporte (SEED), Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 2º Compete a Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica:

I – indicar as diretrizes fundamentais e os critérios de seleção estabelecidos nos editais e regulamentos do Programa;

II – aprovar seus editais e regulamento;

III – conduzir os processos de inscrição e seleção no Programa;

IV - deliberar acerca dos recursos;

V - homologar o resultado final dos editais do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor em 09 de março de 2022.

Datado e assinado digitalmente.

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Decreto Estadual n.º 2467/2019

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 22 de março de 2022.	
PROCESSO Nº	18.771.636-5
RESOLUÇÃO n.º 09/2022	
O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e todo o contido no protocolo n.º 18.771.636-5	
RESOLVE:	
Art. 1º Instituir comissão especial para seleção de patrocinadores para os Jogos Oficiais do Estado do Paraná, conforme o edital de Chamamento n.º 03/2022, competindo a esta o desempenho de todas as funções indicadas no edital	
Art. 2º Ficam designados para a comissão: I – Cristiano Barros Homem Del Rei, RG n.º 4.709.652-9 SESP/PR; II – Dilson José de Quadros Martins, RG n.º 3.997.146-1 SESP/PR; III – Emerson Luis Venturini de Oliveira, RG n.º 4.675.659-2 SESP/PR.	
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2022.	
Curitiba, 22 de março de 2022.	
WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Presidente Decreto n.º 2467/2019	

26446/2022

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 22 de março de 2022.	
PROCESSO Nº	18.768.130-8
RESOLUÇÃO n.º 08/2022	
O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019, no Decreto Estadual n.º 1649/2011 e todo o contido no protocolo n.º 18.768.130-8	
RESOLVE:	
Art. 1º DESIGNAR para exercerem as funções de alimentação de informações junto ao Sistema de Acompanhamento da Gestão Governamental – G-GOV, nos termos do Decreto Estadual n.º 1649/2011, as seguintes servidoras: I – Alessandra Cristina Moraes Gama, RG n.º 9.152.472-4; II – Joselene Nazareth Pereira dos Anjos, RG n.º 4.909.829-4;	
Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura	
Curitiba, 22 de março de 2022.	
(Assinatura Digital) WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Presidente Decreto n.º 2467/2019	

26274/2022

26473/2022